

**Federação Nacional das Apaes**

Registro no CNSS - nº 253.750 - Registro no Cartº 1º Of. - nº 1.172 - livro A-6

CNPJ: 62.388.566/0001-90

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 97.889 de 29/06/89

**“Protagonismo Empodera e Concretiza a inclusão Social”.**

Tema da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2020



## **RESOLUÇÃO Nº 03, de 06 de outubro de 2020**

### ***CANCELA EDITAL E TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO.***

A Diretoria Executiva da Federação Nacional das Apaes - Fenapaes, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, inciso II c/c art. 65, inciso VI.

Considerando, que a pandemia da Covid 19 impactou toda a sociedade civil e o regular funcionamento de suas instituições;

Considerando, a complexidade da realização de qualquer evento que enseje aglomeração de pessoas por conta da Pandemia da Covid-19, as medidas sanitárias impostas por Decretos presidencial, estaduais e municipais no tocante à Covid-19 que inviabiliza a realização de grandes eventos e que o Centro de Convenções de Maceió/AL, principal local para a realização do Congresso Nacional e da Assembleia Geral Ordinária está ocupado pelo Hospital de Campanha em virtude da Pandemia da Covid-19;

Considerando a dificuldade da realização da Assembleia Geral Ordinária por meio eletrônico (virtual) diante da fragilidade no processo eleitoral por mitigar a participação de todos, em virtude das deficiências estruturais de grande parte das Apaes.

Considerando, a dificuldade de participação das filiadas com pouca intimidade e condições materiais com a tecnologia;

Considerando, a complexidade dos assuntos e demandas que devem ser apresentadas e deliberadas durante a AGO (prestação de contas; alterações estatutárias; eleição, etc);

Considerando, a reunião virtual da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Fiscal e Consultivo da Federação Nacional das Apaes, ocorrida em 30 de julho de 2020, onde iniciou-se a discussão e cujo item da pauta referente à realização da eleição, sendo definido que seria decidido na próxima reunião;



**Federação Nacional das Apaes**

Registro no CNSS - nº 253.750 - Registro no Cartº 1º Of. - nº 1.172 - livro A-6

CNPJ: 62.388.566/0001-90

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 97.889 de 29/06/89

**“Protagonismo Empodera e Concretiza a inclusão Social”.**

Tema da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2020



Considerando, que na reunião virtual da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Fiscal e Consultivo da Federação Nacional das Apaes realizada no dia 12 de agosto de 2020, foi colocada em votação a prorrogação do mandato da Federação Nacional das Apaes e prorrogação do mandato dos atuais dirigentes pelo prazo de 1 (ano) e a decisão do Conselho de Administração pela aprovação por maioria (vencidos MG, SC, SP, ES, RS): 18 votos a favor e 5 votos contrários.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar o edital publicado no Jornal Correio Brasiliense do dia 29 de setembro de 2020 e tornar sem efeito a convocação para a Assembleia Geral Ordinária programada para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Atenciosamente,

**José Turozi**

Presidente

Federação Nacional das Apaes

9º ano consecutivo “Marca de Confiança”

